



Penha  
de França

do rio à colina

PROPOSTA Nº 91/2016  
MINUTA DA DELIBERAÇÃO N.º /2016  
MANDATO 2013/2017

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO “TRANSPORTE SOLIDÁRIO”.**

Considerando a necessidade de introduzir alterações ao Regulamento do “Transporte Solidário”, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França a 13 de maio de 2015, conferindo-lhe um âmbito de intervenção mais amplo e maior flexibilidade no seu funcionamento.

Tenho a honra de propor a V. Exas. que a Junta de Freguesia, ao abrigo nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea *f)* do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, a alteração ao Regulamento do “Transporte Solidário” constante do documento anexado à presente Proposta, da qual faz parte integrante.

Penha de França, 5 de dezembro de 2016.

A Presidente,

Sofia Oliveira Dias

APROVADA POR:

UNANIMIDADE

MAIORIA

DATA: 6/12/2016

A PRESIDENTE



**Penha  
de França**

do rio à colina

## **Alteração ao Regulamento do “Transporte Solidário”**

### **Artigo 1.º**

#### **Alteração ao Regulamento do “Transporte Solidário”**

São alterados os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 11.º, bem como as “Disposições Gerais” do Capítulo I, todos do Regulamento do “Transporte Solidário”, aprovado, a 13 de maio de 2015, pela Assembleia de Freguesia da Penha de França, os quais passam a ter a seguinte redação:

#### **«Capítulo I**

##### **Disposições Gerais**

*O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso ao programa “Transporte Solidário” - transporte sénior solidário não urgente, disponibilizando os recursos da freguesia à população.*

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

*É objeto do presente, a regulamentação relativa ao transporte de pessoas não urgentes de forma gratuita e organizado em circuito pré-definido.*

#### **Artigo 2.º**

##### **Destinatários**

*1. Residentes na Freguesia da Penha de França com comprovada falta de mobilidade e reduzidos recursos económicos.*

*2. O “Transporte Solidário” não inclui o transporte de doentes urgentes ou de doentes não urgentes para serviços de urgência hospitalar ou equiparados.*

#### **Artigo 4.º**

##### **Processo de Admissão**



# Penha de França

do rio à colina

- 1. Obrigatório o preenchimento de uma ficha de inscrição pelo próprio ou familiar que o apoia de forma regular.*
- 2. No ato da inscrição deverá proceder a entrega de cópia dos seguintes documentos: Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão e declaração da pensão.*
- 3. A entrega da documentação acima referida deverá ser efetuada em qualquer balcão de atendimento da junta de freguesia da Penha de França ou por correio eletrónico para o endereço : [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt).*
- 4. Após a entrega da documentação acima referida, o pedido será analisado pelos serviços competentes da JF, sendo o utente informado da resolução do seu processo.*
- 5. O serviço competente da JF, sempre que verifique e comprove que ocorreram alterações nas condições da admissão do utente, poderá anular a sua inscrição, devendo fundamenta-la e disso informar o utente.*

## **Artigo 5.º**

### **Priorização**

- 1. Será dada prioridade às pessoas que se encontrem em situação de desvantagem psicossocial e económica, de acordo com análise e parecer fundamentado dos serviços técnicos.*

## **Artigo 6.º**

### **Horário**

*O serviço “**transporte solidário**” funciona, de Segunda a Sexta em horário devidamente anunciado e disponibilizado nos locais de estilo habituais.*

## **Artigo 7.º**

### **Funcionamento**

- 1. O local de recolha para ida será na morada indicada na ficha de inscrição.*
- 2. Sempre que não se verifique a possibilidade de prever com exatidão o horário de retorno será da responsabilidade do utente combinar com o motorista, a hora de regresso, a qual será sempre dentro do horário estabelecido para o transporte solidário.*



# Penha de França

do rio à colina

3. Após a admissão do utente ao projeto, este será devidamente informado, podendo solicitar o transporte, através de telefonema ou correio eletrónico, devendo indicar o serviço pretendido e o dia.

**Correio electrónico:** [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt) - **Telefone:** 96 8830031

4. O utente poderá solicitar o serviço de transporte Social com a possibilidade de se fazer acompanhar por um familiar, em caso de falta de mobilidade.

5. Os pedidos deverão ser efetuados com um prazo mínimo de 48 horas antes da data solicitada.

6. Os pedidos serão analisados conforme a disponibilidade do transporte (vagas existentes), o serviço a que se destina (sendo prioritários os serviços de saúde), a priorização atribuída de acordo com o artigo 4.º e a regularidade e frequência do transporte social (regular ou pontual).

7. O utente será avisado via telefone da disponibilidade de agendamento do pedido realizado, bem como do horário e do local da partida e horário e local previsto de retorno.

## **Artigo 11.º**

### **Disposições Finais**

1. (Revogado.)

2. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação e aplica-se sempre que um novo utente se inscreva no serviço, assumindo com a inscrição a total concordância com o mesmo.

3. O presente regulamento estará afixado nos lugares de estilo habituais nos edifícios da Junta de Freguesia da Penha de França e disponível na página da internet.»



**Penha  
de França**  
do rio à colina

**Artigo 2.º**  
**Norma revogatória**

São revogados o artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do “Transporte Solidário”, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França a 13 de maio de 2015.

**Artigo 3.º**  
**Entrada em vigor**

A presente Alteração ao Regulamento do “Transporte Solidário”, cuja versão consolidada se anexa, entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.



**Penha  
de França**  
do rio à colina

## **VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO “TRANSPORTE SOLIDÁRIO”**

### **Regulamento**

### **Transporte Solidário**

### **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso ao programa “Transporte Solidário” - transporte sénior solidário não urgente, disponibilizando os recursos da freguesia à população.

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

É objeto do presente, a regulamentação relativa ao transporte de pessoas não urgentes de forma gratuita e organizado em circuito pré-definido.

#### **Artigo 2.º**

#### **Destinatários**

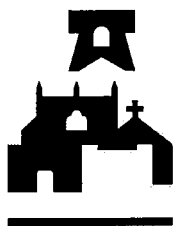
1. Residentes na Freguesia da Penha de França com comprovada falta de mobilidade e reduzidos recursos económicos.

2. O “*Transporte Solidário*” não inclui o transporte de doentes urgentes ou de doentes não urgentes para serviços de urgência hospitalar ou equiparados.

#### **Artigo 3.º**

#### **Âmbito de Intervenção**

(Revogado.)



**Penha  
de França**

do rio à colina

#### **Artigo 4.º**

##### **Processo de Admissão**

1. Obrigatório o preenchimento de uma ficha de inscrição pelo próprio ou familiar que o apoia de forma regular.
2. No ato da inscrição deverá proceder a entrega de cópia dos seguintes documentos: Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão e declaração da pensão.
3. A entrega da documentação acima referida deverá ser efetuada em qualquer balcão de atendimento da junta de freguesia da Penha de França ou por correio eletrónico para o endereço: [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt).
4. Após a entrega da documentação acima referida, o pedido será analisado pelos serviços competentes da JF, sendo o utente informado da resolução do seu processo.
5. O serviço competente da JF, sempre que verifique e comprove que ocorreram alterações nas condições da admissão do utente, poderá anular a sua inscrição, devendo fundamentá-la e disso informar o utente.

#### **Artigo 5.º**

##### **Priorização**

1. Será dada prioridade às pessoas que se encontrem em situação de desvantagem psicossocial e económica, de acordo com análise e parecer fundamentado dos serviços técnicos.

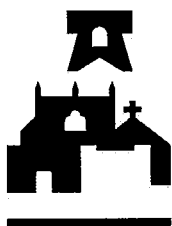
#### **Capítulo II**

##### **Organização e Funcionamento**

#### **Artigo 6.º**

##### **Horário**

O serviço “*transporte solidário*” funciona, de Segunda a Sexta em horário devidamente anunciado e disponibilizado nos locais de estilo habituais.



**Penha  
de França**

do rio à colina

### **Artigo 7.º**

#### **Funcionamento**

1. O local de recolha para ida será na morada indicada na ficha de inscrição.
2. Sempre que não se verifique a possibilidade de prever com exatidão o horário de retorno será da responsabilidade do utente combinar com o motorista, a hora de regresso, a qual será sempre dentro do horário estabelecido para o transporte solidário.
3. Após a admissão do utente ao projeto, este será devidamente informado, podendo solicitar o transporte, através de telefonema ou correio eletrónico, devendo indicar o serviço pretendido e o dia.  
**Correio electrónico: [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt) - Telefone: 96 8830031**
4. O utente pode solicitar o serviço de transporte Social com a possibilidade de se fazer acompanhar por um familiar, em caso de falta de mobilidade.
5. Os pedidos deverão ser efetuados com um prazo mínimo de 48 horas antes da data solicitada.
6. Os pedidos serão analisados conforme a disponibilidade do transporte (vagas existentes), o serviço a que se destina (sendo prioritários os serviços de saúde), a priorização atribuída de acordo com o artigo 4.º e a regularidade e frequência do transporte social (regular ou pontual).
7. O utente será avisado via telefone da disponibilidade de agendamento do pedido realizado, bem como do horário e do local da partida e horário e local previsto de retorno.

### **Capítulo III**

#### **Direitos e Deveres**

### **Artigo 8.º**

#### **Direitos do Utente**

Os utentes têm direito a:

1. Ao transporte de forma segura;
2. Ser abrangidos por um seguro de acidente pessoais.





**Penha  
de França**

do rio à colina

### **Artigo 9.º**

#### **Deveres dos Utentes**

Os utentes devem:

1. Cumprir as regras expressas neste regulamento;
2. Em caso de desmarcação, comunicar à Junta de Freguesia da Penha de França com a maior brevidade possível;
3. Informar a Junta de Freguesia da Penha de França sempre que se verifique alguma alteração relativamente aos dados facultados no ato de inscrição;

### **Artigo 10.º**

#### **Deveres do Transporte Solidário**

O serviço "*Transporte Solidário*" deve:

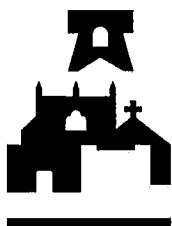
1. Comunicar ao utente, com a maior brevidade possível, se houver impossibilidade da realização do transporte previamente estabelecido;
2. Cumprir as regras estabelecidas neste regulamento;
3. Comunicar atentadamente ao utente a anulação da sua inscrição.

### **Artigo 11.º**

#### **Disposições Finais**

1. (Revogado.)
2. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação e aplica-se sempre que um novo utente se inscreva no serviço, assumindo com a inscrição a total concordância com o mesmo.
3. O presente regulamento estará afixado nos lugares de estilo habituais nos edifícios da Junta de Freguesia da Penha de França e disponível na página da internet.

ANEXO: - Formulário para inscrição



**Penha  
de França**

do rio à colina

### Formulário de Inscrição – “Transporte Solidário”

Nome: _____
BI/cartão de cidadão n.º: _____ N.º de Eleitor: _____
Data de nascimento: _____
Morada: _____
Contatos: Telemóvel (preferencial) _____ Fixo _____
Estado Geral de Saúde: Apresenta dificuldades de locomoção (Movimentação)? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> (marcar com uma cruz) Se sim, identifique abaixo, quais é que são as suas dificuldades a esse nível? Necessita de acompanhamento familiar? _____ _____
Apresenta mais alguns problemas de saúde? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> (marcar com uma cruz) Se sim, identifique quais? _____ _____
Quais são os locais mais frequentes onde se dirige para receber cuidados de saúde (Exames, consultas médicas)? (marcar com uma cruz) Posto Médico da Junta de Freguesia <input type="checkbox"/> Centro de Saúde da Penha de França <input type="checkbox"/> Centro de Saúde de S. João <input type="checkbox"/> Centro de Saúde 7ª colina <input type="checkbox"/> Centro de Saúde Júlia Moreira <input type="checkbox"/> Tem datas e horas frequentes para consultas médicas? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se sim, indique quais? _____ _____
Indique outros locais onde tenha necessidade de se deslocar com alguma frequência? _____ _____
Assinatura  _____
Data: _____ de _____ de _____